



DECRETO Nº 090, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

**REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
NO DIA 02 DE JULHO DE 2018, DATA
DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA
DE FUTEBOL PELAS OITAVAS DE
FINAL DA COPA DO MUNDO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica;

Considerando a classificação da Seleção Brasileira de Futebol para as oitavas de final da Copa do Mundo FIFA Rússia 2018, com a consequente partida a ser realizada na segunda-feira, dia 02 de julho de 2018;

Considerando o relevante sentimentalismo do povo brasileiro para com os jogos de futebol da Seleção Brasileira durante a Copa do Mundo;

Considerando o previsto no Art. 3º do Decreto Municipal nº 81 de 14 de junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que no dia 02 de julho de 2018 o expediente nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cariacica será de 7:00 às 10:00 horas.

§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo, as unidades administrativas que desempenham serviços essenciais, que não admitem paralisação.

§ 2º. Cada gestor escolar das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal (Educação Infantil e Ensino Fundamental) ficará responsável pela organização do horário das aulas de sua escola e, em caso de alteração dos horários das aulas, deverá comunicar à Secretaria Municipal de Educação a proposta de reposição das mesmas para o cumprimento do calendário escolar

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo anterior, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, e para tanto, o superior hierárquico determinará a forma de compensação a ser realizada, de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 28 de junho de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), sexta-feira, 29 de junho de 2018.

f) o valor total da proposta será ajustado pela CPL em conformidade aos procedimentos acima para correção de erros.

V. Serão analisadas e eventualmente corrigidas todas as propostas cujo valor global se encontrar no intervalo de até 20% daquela classificada em primeiro lugar, podendo a CPL admitir a análise de outras por conveniência e interesse da Administração ou mediante justificado pedido do licitante.

VI. Conhecido o resultado da classificação das propostas serão abertos os envelopes de habilitação dos três melhores colocados, na mesma sessão ou em data e horário previamente informado pela CPL.

VII. Será declarado vencedor do certame o licitante que apresentou a proposta mais vantajosa para o Município segundo os critérios estabelecido no edital.

Art. 2º Nas licitações realizadas neste Município as comunicações de atos e ou fatos a elas relativas serão dirigidas aos licitantes por meio de correspondência eletrônica no endereço previamente informado em suas propostas, sem prejuízo da publicação pelo Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. Será de inteira responsabilidade dos licitantes a correta informação dos endereços pelos quais o mesmo deva ser intimado de atos.

Art. 3º Publicado o resultado final da licitação (classificação e habilitação) ficará aberto o prazo legal para a interposição de recursos, salvo se deles expressamente renunciarem os proponentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 28 de junho de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 090, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO DIA 02 DE JULHO DE 2018, DATA DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL PELAS OITAVAS DE FINAL DA COPA DO MUNDO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica;

Considerando a classificação da Seleção Brasileira de Futebol para as oitavas de final da Copa do Mundo FIFA Rússia 2018, com a consequente partida a ser realizada na segunda-feira, dia 02 de julho de 2018;

Considerando o relevante sentimentalismo do povo brasileiro para com os jogos de futebol da Seleção Brasileira durante a Copa do Mundo;

Considerando o previsto no Art. 3º do Decreto Municipal nº 81 de 14 de junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que no dia 02 de julho de 2018 o expediente nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cariacica será de 7:00 às 10:00 horas.

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, as unidades administrativas que desempenham serviços essenciais, que não admitem paralisação.

§2º. Cada gestor escolar das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal (Educação Infantil e Ensino Fundamental) ficará responsável pela organização do horário das aulas de sua escola e, em caso de alteração dos horários das aulas, deverá comunicar à Secretaria Municipal de Educação a proposta de reposição das mesmas para o cumprimento do calendário escolar

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo anterior, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, e para tanto, o superior hierárquico determinará a forma de compensação a ser realizada, de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 28 de junho de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA/GP/N.º 231, DE 26 DE JUNHO DE 2018**

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e c/c Art. 160 da Lei Complementar nº 29/2010 e Lei Municipal nº 5339/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem Vencimentos para a servidora estatutária Rafaela Oliveira Silva Rocha – matrícula nº 112.608, ocupante do cargo de MaPa III – Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º Conceder Licença sem Vencimentos para a servidora estatutária Franciane Silvestre Mattos Aguiar – matrícula nº 107.221-2, ocupante do cargo de MaPa III – Bloco Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 1º de julho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observadas às datas consignadas em seus respectivos artigos 1 e 2º.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confeção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho da Silva, Assistente Técnico – Bruna C. Binda Bruno e Auxiliar Administrativo – Marcos Paulo T. do Nascimento

Rodovia BR 262, Nº 3.700 - KM 3,0 - Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-570 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807